



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES**

C.N.P.J - 45.116.712/0001-09

LEI Nº 1.978 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências)

JOSÉ CARLOS BARUCI, Prefeito Municipal de São João das Duas Pontes, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES, APROVOU EM SESSÃO ORDINÁRIA NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2019, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$25.239,31 (Vinte e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos)** para custear despesas com aquisição de Equipamentos para Farmácia da Unidade Básica de Saúde, na seguinte classificação orçamentária:

020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0119.2073 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente_____R\$25.239,31

Parágrafo único. A cobertura do crédito autorizado nesse artigo será efetuada mediante a utilização dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde através da Ação **ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS** no valor de R\$25.239,31.

ARTIGO 2º - Fica ajustado no programa 0119 – Gestão da Saúde, a Atividade 2073 – Assistência Farmacêutica, nas Leis nº 1924/2017 PPA 2018/2021 e Lei nº 1950/2018 LDO 2019, com o valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João das Duas Pontes/SP, 20 de Novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS BARUCI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DIRETORIA NA DATA SUPRA

LINDOMAR ROBERTO VISSOTI
Diretor Mun. de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES**

C.N.P.J - 45.116.712/0001-09

LEI Nº.1.979 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

José Carlos Baruci, Prefeito Municipal de São João das Duas Pontes, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES, APROVOU EM SESSÃO ORDINÁRIA NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2019, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$.**871.800,00** (oitocentos e setenta e um mil e oitocentos reais), destinado suplementar diversas dotações para custear despesas com a folha de pagamento dos servidores municipais desse exercício de 2019, conforme dotações orçamentárias classificadas no Anexo I, parte A-Suplementação, que faz parte integrante desta lei.

Parágrafo único - A cobertura do crédito autorizado nesse artigo será mediante a utilização de recursos em conformidade com artigo 43, §1º, inc. II e III da Lei 4.320/64, a saber:

Por Excesso	R\$ 712.400,00
Por Anulação	<u>R\$ 159.400,00</u>
Total	R\$ 871.800,00

Art. 2º - Fica ajustado as Leis nº 1924/2017 PPA 2018/2021 e Lei nº 1950/2018 LDO 2019, com o valor do referido crédito, autorizado as alterações necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João das Duas Pontes/SP, 20 de Novembro de 2019.

José Carlos Baruci
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DIRETORIA NA DATA SUPRA

LINDOMAR ROBERTO VISSOTI
Diretor Mun. de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

C.N.P.J - 45.116.712/0001-09

ANEXO I

A - Suplementação

Suplementação VALOR..... R\$ 871.800,00

02	02	01	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO					
		47	04.122.0046.2005.0000-Manutenção do Setor de administração.....100.000,00					
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.F.R.:				0
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
		48	04.122.0046.2005.0000	Manutenção do Setor de administração.....4.800,00				
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				F.R.:
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
		49	04.122.0046.2005.0000	Manutenção do Setor de Administração adm.3.000,00				
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				F.R.:
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
		50	04.122.0046.2005.0000	Manutenção do Setor de Administração adm. 45.000,00				
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO				F.R.:
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
02	02	02	SETOR DE FINANÇAS E TRIBUTOS					
		65	04.123.0056.2006.0000	Manutenção do Setor de Finanças e Tributos5.000,00				
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO				F.R.:
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		78	08.244.0092.2036.0000	Manut. do Fundo Mun. da Assistência Social10.000,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				F.R.:
			01	TESOURO				
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL- GERAL				
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		81	08.244.0092.2036.0000	Manut. do Fundo Mun. da Assistência Social....15.000,00				
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO				F.R.:
			01	TESOURO				
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL- GERAL				
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		112	10.301.0119.2014.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....20.000,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				F.R.:
			01	TESOURO				
			310 000	SAÚDE-GERAL				
		113	10.301.0119.2014.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde2.000,00				
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				F.R.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

C.N.P.J - 45.116.712/0001-09

	01		TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
115	10.301.0119.2014.0000		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....40.000,00	
	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:
	01		TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
02	05	02	ENSINO FUNDAMENTAL	
173	12.361.0150.2009.0000		Manutenção do Ensino Fundamental.....10.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:
	01		TESOURO	
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL	
173	12.361.0150.2009.0000		Manutenção do Ensino Fundamental.....170.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:
	01		TESOURO	
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL	
174	12.361.0150.2009.0000		Manutenção do Ensino Fundamental.....6.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:
	01		TESOURO	
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL	
175	12.361.0150.2009.0000		Manutenção do Ensino Fundamental.....10.000,00	
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:
	01		TESOURO	
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02	05	02	ENSINO FUNDAMENTAL	
176	12.361.0150.2009.0000		Manutenção do Ensino Fundamental.....45.000,00	
	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:
	01		TESOURO	
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02	05	03	FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	
192	12.361.0151.2010.0000		Outras despesas Educacionais (40%).....5.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
193	12.361.0151.2010.0000		Outras despesas Educacionais (40%).....15.000,00	
	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
197	12.361.0151.2056.0000		Encargos com Pessoal do Magistério (60%).150.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	
198	12.361.0151.2056.0000		Encargos com Pessoal do Magistério (60%)...60.000,00	
	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

C.N.P.J - 45.116.712/0001-09

02	261	000		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	
02	05	01	ENSINO INFANTIL		
	162	12.365.0162.2086.0000	Manutenção Pré-Escola (4 e 5 anos).....82.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:
		01	TESOURO		
		210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
02	06	01	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
	213	15.452.0182.2058.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos.....6.000,00		
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		F.R.:
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
02	06	03	SETOR DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS		
	219	26.782.0260.2024.0000	Manutenção Serviços Municipal de Estrada de Rodagem.....17.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
	222	26.782.0260.2024.0000	Manutenção Serviços Municipal de Estrada de Rodagem.....25.000,00		
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		F.R.:
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
02	07	01	SETOR DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	234	27.812.0272.2013.0000	Manut. do Desporto Amador e Lazer...7.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
02	08	01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	247	20.605.0210.2017.0000	Manutenção Setor da Agropecuária....19.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	

B - Anulação

Anulação: Valor..... - R\$ 159.400,00

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
	20	04.122.0045.2003.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências.....50.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

C.N.P.J - 45.116.712/0001-09

22	04.122.0045.2003.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e		
Dependências.....			-20.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		F.R. Grupo:
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 02 02	SETOR DE FINANÇAS E TRIBUTOS			
60	04.123.0056.0001.0000	Pagamento Precatórios.....	1.000,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		F.R. Grupo:
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
63	04.123.0056.2006.0000	Manutenção do Setor de Finanças e		
Tributos.....			-1.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
64	04.123.0056.2006.0000	Manutenção do Setor de Finanças e		
Tributos.....			-1.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R. Grupo:
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 03 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
79	08.244.0092.2036.0000	Manut. do Fundo Mun. da Assistência		
Social.....			-4.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL- GERAL		
80	08.244.0092.2036.0000	Manut. do Fundo Mun. da Assistência		
Social.....			-1.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R. Grupo:
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL- GERAL		
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
139	10.304.0119.2069.0000	Vigilância		
Sanitária.....			-2.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 004	Vigilancia em Saúde		
145	10.305.0119.2068.0000	Vigilância Epidemiologica.....	-1.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 004	Vigilancia em Saúde		
02 05 01	ENSINO INFANTIL			
151	12.365.0161.2085.0000	Manutenção Creche (0 a 3 anos).....	-3.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

C.N.P.J - 45.116.712/0001-09

	01		TESOURO	
	210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
02	05	01	ENSINO INFANTIL	
	152	12.365.0161.2085.0000	Manutenção Creche (0 a 3 anos).....-500,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:
		01	TESOURO	
		210	EDUCAÇÃO INFANTIL	
	153	12.365.0161.2085.0000	Manutenção Creche (0 a 3 anos).....-3.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:
		01	TESOURO	
		210	EDUCAÇÃO INFANTIL	
	154	12.365.0161.2085.0000	Manutenção Creche (0 a 3 anos).....-1.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:
		01	TESOURO	
		210	EDUCAÇÃO INFANTIL	
	163	12.365.0162.2086.0000	Manutenção Pré-Escola (4 e 5 anos).....-900,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:
		01	TESOURO	
		210	EDUCAÇÃO INFANTIL	
	164	12.365.0162.2086.0000	Manutenção Pré-Escola (4 e 5 anos).....-1.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:
		01	TESOURO	
		210	EDUCAÇÃO INFANTIL	
	165	12.365.0162.2086.0000	Manutenção Pré-Escola (4 e 5 anos).....-8.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:
		01	TESOURO	
		210	EDUCAÇÃO INFANTIL	
02	05	03	FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	
	199	12.365.0151.2056.0000	Encargos com Pessoal do Magistério (60%)....-50.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		261	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	
	200	12.365.0151.2056.0000	Encargos com Pessoal do Magistério-9.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		261	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	
02	06	01	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	211	15.452.0182.2058.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos.....-500,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:
		01	TESOURO	
		110	GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

C.N.P.J - 45.116.712/0001-09

02 06 01 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

212 15.452.0182.2058.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos.....-1.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01 TESOURO
110 000 GERAL

F.R. Grupo:

02 06 03 SETOR DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

220 26.782.0260.2024.0000 Manutenção Serviços Municipal de Estrada de
Rodagem.....-500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL

F.R. Grupo:

Anulação Valor.....-159.400,00

São João das Duas Pontes, 20 de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS BARUCI
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

C.N.P.J - 45.116.712/0001-09